



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo

Página: 12

Ribeirão Preto, 02 de Janeiro de 2023.

Ofício nº 2556/2023-CM

Senhor Presidente

Em atenção à solicitação dessa E. Câmara Municipal, relativamente ao(s) REQUERIMENTO(S) de informação abaixo relacionado(s), apresentado(s) pelo Vereador(a) PAULO MODAS cumprimos o dever de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, cópia(s) da(s) resposta(s) prestada(s) pelo(s) setor(es) competente(s) desta municipalidade.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemos-nos.

Camara Municipal de Ribeirao Preto



Protocolo Geral nº 23388/2023  
Data: 09/01/2023 Horário: 14:27  
ADM -

Atenciosamente

RICARDO AGUIAR  
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

REQUERIMENTO(S) Nº(s) 8461/2022

À Sua Excelência  
ALESSANDRO MARACA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA  
RIBEIRÃO PRETO - SP



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Departamento de Mobilidade Urbana

OF. 35/2022 – PDU-30

Ribeirão Preto, 23 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Daniel Marques Gobbi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 8.461/2022, proveniente do Sr. Vereador, Paulo Modas, presta-se informações aos questionamentos no seguinte sentido:

1. Cumpre informar que a cópia do contrato de concessão dos serviços de administração do Terminal Rodoviário de Ribeirão Preto foi extraída do Processo Administrativo nº 02.2009.034190-9 e segue em anexo junto com o aditivo que cede à Socicam a concessão dos serviços de gestão.

2. Os deveres e as obrigações da concessionária estão dispostos na Cláusula III do Contrato. Em relação à indagação sobre o cumprimento contratual, cumpre-nos informar que foi iniciado processo administrativo de fiscalização, o qual ainda não foi concluído (Processo PMRP nº 100208/2022). Oportunamente, junta-se cópia em anexo.

3. De acordo com a Cláusula 7 do aditivo contratual, a coordenação da concessão compete à "Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Ambiental", que foi sucedida pela "Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano". Conforme, informado no item anterior, existe monitoramento e fiscalização da concessão em relação aos serviços concedidos. Por fim, cumpre informar que o Departamento de Mobilidade Urbana desconhece o faturamento mensal proveniente da concessão, conforme indagado.

8461  
PAULO MODAS

OBS: CD ANEXO COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.



## **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**

Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Departamento de Mobilidade Urbana

Esperamos ter atendido à solicitação a contento.

Atenciosamente,

Leandro Cavalca Ruggiero  
Chefe de Divisão de Gerenciamento de Contratos

CD com anexos complementares ao Requerimento: 8461/2022

Autoria: Paulo Modas

2  
2